

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
VICTOR GODOY VEIGA

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG  
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

## ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PARTE 1

ATOS DA REITORIA .....	4
------------------------	---

## PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	113
---	-----

## PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	116
--	-----

## PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	121
---	-----

## PARTE 5

ATO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	150
--	-----

### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 143/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.002862/2019-70,

### **RESOLVE:**

**DECLARAR**, a partir de 01 de fevereiro 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, matrícula SIAPE 3089910.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 144/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/03/2022, a servidora **MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAÚJO VELOSO**, matrícula SIAPE 1215370, do cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 145/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000220/2022-03,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL**, matrícula SIAPE 1363273.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 146/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000126/2022-19,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de outubro de 2021, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **DODI TAVARES BORGES LEAL**, matrícula SIAPE 3072719.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 147/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000049/2022-61,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **EDER RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1805492.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **PORTARIA Nº 148/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010406/2021-76,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 14 de janeiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **ITA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula SIAPE 1352016.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**PORTARIA Nº 149/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000016/2022-79,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 03 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Auxiliar-A II para Professor Assistente I, a **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 150/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.010384/2021-88,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 20 de dezembro de 2021, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **MARIA LUIZA CAIRES COMPER**, matrícula SIAPE 2967901.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 151/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.009271/2021-69,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 26 de novembro de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Professor Assistente-A II, a **VICTOR AUGUSTO LAGE PENA**, matrícula SIAPE 1398466.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 152/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** o Comitê de Internacionalização da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 2º** O Comitê será composto por:

- Guilherme Fóscolo de Moura Gomes, SIAPE nº 2250399- Assessor de Relações Internacionais;
- Ilo de Oliveira Moura, matrícula SIAPE nº 1879688- Representante TAE;
- Felipe Soares de Moraes, matrícula nº 2020027589, Representante Discente (titular);
- Emille Marques Caldas da Silva, matrícula nº 2020009286, Representante Discente (suplente);
- Francesco Lanciotti Júnior, SIAPE nº 1553877 - Pró-reitor de Gestão Acadêmica;
- Rogério Hermida Quintella, SIAPE nº 10867201 - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Lilian Reichert Coelho, SIAPE nº 1803265 - Pró-Reitora de Extensão e Cultura;
- Gabriel Nascimento dos Santos, SIAPE nº 1401453 - Representante Docente (titular);
- Suellen Thomaz de Aquino Martins, SIAPE nº 3271673 -Representante Docente (suplente).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 153/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 23/02/2022, o servidor **DREIKE ALVES BARBOSA**, matrícula SIAPE 3028110, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Acesso e Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



# Boletim de Serviço Edição nº 1

## **PORTARIA Nº 154/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/03/2022, a servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GÓES**, matrícula SIAPE 1170697, do cargo de Chefe do Setor de Apoio Pedagógico, da Coordenação de Acesso e Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 155/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **JULIANA PEREIRA DE QUADROS**, matrícula SIAPE 3072804, do cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA





**PORTARIA Nº 156/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 02/03/2022, o servidor **PAULO DE TÁSSIO BORGES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1024980, do cargo de Coordenador de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju, da Coordenação da Rede CUNI – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 157/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **DANILO ORNELAS RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1160921, para o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - CJA, do Setor de Apoio Acadêmico - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 158/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, do cargo de Chefe da Seção de Compras – CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 159/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **JULIANA PEREIRA DE QUADROS**, matrícula SIAPE 3072804, para exercer o cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



**PORTARIA Nº 160/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RICARDO SILVA DE SANTANA**, matrícula SIAPE 1667888, para o cargo de Chefe da Seção de Compras - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



**PORTARIA Nº 161/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, para o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 03 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## Boletim de Serviço Edição nº 3

### **PORTARIA Nº 162/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **FABRICIO BERTON ZANCHI**, matrícula SIAPE 1649867, do cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 163/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **FABRICIO BERTON ZANCHI**, matrícula SIAPE 1649867, para exercer o cargo de Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



**PORTARIA Nº 164/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a regulamentação do processo de Conformidade de Registro de Gestão no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES**

**Art. 1º** A Conformidade de Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

**Art. 2º** A Conformidade de Registro de Gestão deverá ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, observando o disposto Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, e na Macrofunção 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão, constante do Manual Siafi.

**Art. 3º** A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis, a contar da data do registro da operação no Siafi, iniciando a referida contagem a partir do dia útil subsequente ao do registro, podendo ser atualizada até a data fixada para o encerramento do mês no Siafi.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de registro tempestivo da Conformidade de Registro de Gestão no Siafi, o servidor responsável pela conformidade deverá registrar tal fato por meio de despacho em processo eletrônico destinado ao fechamento diário da Conformidade.

**Art. 4º** A Conformidade de Registro de Gestão poderá ser registrada da seguinte forma:

§ 1º Sem restrição: quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados.

§ 2º Com restrição: quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados; quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros efetuados; quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

§ 3º A Conformidade de Gestão, quando registrada com restrição, pode implicar na aplicação de restrição pela Conformidade Contabil, executada pela setorial contábil.

## **CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º** A Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia designará, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviço, os servidores, titular e substituto, responsáveis pela realização da Conformidade de Registro de Gestão. Os servidores devem ser, preferencialmente, vinculados à Diretoria de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

§ 1º Poderão ser indicados, na referida portaria de designação, mais de um servidor para substituir o responsável titular pela conformidade.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, os substitutos adicionais somente assumirão interinamente a atribuição quando do impedimento legal ou afastamento dos substitutos anteriores, observando-se a ordem constante da portaria de designação.

§ 3º Os servidores responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão não podem emitir documentos no Siafi, devendo observar o princípio da segregação de funções.

## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**Art. 6º** Os documentos emitidos por meio do Siafi para o registro dos atos e fatos de gestão deverão ter seus campos devidamente preenchidos e todas as informações adicionais, necessárias ao perfeito entendimento da operação, deverão ser incluídas no campo observação.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no caput, são exemplos de informações adicionais: descrição sucinta da operação, número de nota fiscal/edital, período de realização dos serviços, número de contrato/edital, número do processo eletrônico ao qual se refere etc.

**Art. 7º** O processo da Conformidade de Registro de Gestão utilizará como suporte à análise documental os processos, memorandos e documentos eletrônicos cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), os quais devem estar disponíveis e atualizados para o conformista.

**Parágrafo único.** Na hipótese de ausência ou insuficiência da documentação suporte,

compete ao conformista solicitar aos setores envolvidos, via e-mail, sua atualização/inclusão.

**Art. 8º** No processo de análise devem ser envidados todos os esforços no sentido de eliminar as irregularidades, evitando-se assim o registro da conformidade com restrição.

**Art. 9º** Após a realização diária da Conformidade de Registro de Gestão junto ao Siafi, o conformista deverá registrar todas as informações relevantes através de um despacho, em processo eletrônico Sipac destinado exclusivamente para o fechamento diário da Conformidade. O despacho deverá conter o número de documentos emitidos e avaliados, restrições aplicadas e recomendações feitas aos envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 10º** O responsável pela Conformidade de Registro de Gestão deverá submeter, mensalmente, ao Ordenador de Despesas, um relatório das atividades desenvolvidas, contendo: número de documentos emitidos e avaliados, restrições aplicadas e justificativas, recomendações realizadas e atendidas.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** A Conformidade de Registro de Gestão deverá cumprir seu papel de proteção da execução orçamentária, financeira e patrimonial, reforçando o controle interno da Universidade e contribuindo para prevenir riscos que possam comprometer a instituição.

**Art. 12º** A responsabilidade pela análise da consistência dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e Patrimonial efetuados é do Ordenador de Despesa ou do Gestor Financeiro, independentemente da responsabilidade atribuída ao responsável pela conformidade dos registros de gestão.

**Art. 13º** Os casos omissos serão objetos de análise e deliberação pelo Ordenador de Despesas ou Gestor Financeiro da UFSB.

## PORTARIA Nº 165/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o cumprimento de obrigações junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, à Norma de Execução nº 01 de 18.10.1996 da Coordenação Central de Contabilidade - CCONT/STN, e IN TCU nº 63/2010 (e suas alterações) que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União,

### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**R os prazos para execução orçamentária e financeira e do encerramento das atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do exercício de 2022, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

### CAPÍTULO I DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

**Art. 2º** Os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados ao Setor de Orçamento, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o dia 20 (vinte) de cada mês. Havendo liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação – MEC, o pagamento das bolsas ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 1º O encaminhamento dos processos de pagamento de bolsas após o decurso do prazo disposto no *caput* deste artigo, poderá acarretar o não pagamento das bolsas no mês subsequente, ficando na dependência de uma próxima liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação para quitar os processos das bolsas encaminhados em desacordo ao fixado no *caput* do presente artigo.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

§ 2º No mês de dezembro, os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados até o dia 06 (seis), sob pena de incorrer no disposto no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Em caso de cancelamento da ordem bancária pelo banco, dos auxílios/bolsas pagas, o setor demandante responsável será comunicado de imediato para que providencie as correções necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§1º As correções deverão ser encaminhadas para o Setor de Contabilidade, da Coordenação Contábil e Financeira, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

§2º As correções que não forem feitas no prazo estabelecido no caput deste artigo, terão seu saldo transferidos para conta de devolução de valores não reclamado, aguardando os ajustes do respectivo setor demandante para sanar o pagamento pendente, incluído no mês subsequente.

**Art. 4º** Os setores demandantes de pagamentos de bolsas ficarão responsáveis pelo cadastramento dos beneficiários/bolsistas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

§ 1º Para a solicitação que tiver mais de um beneficiário/bolsista, em uma mesma categoria de bolsa, será necessária a criação da lista de credores – LC no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, a qual será realizada pelo setor demandante.

§ 2º Todo processo de pagamento de bolsas deverá ser acompanhado por um despacho realizado pelo setor demandante, contendo:

- a) Mês de referência do pagamento;
- b) Número da lista de credores;
- c) Valor total da lista de credores;
- d) Valor individual por credor;
- e) Empenho que deverá ser utilizado pelo setor financeiro na liquidação;
- f) Saldo do respectivo empenho informado.

## **CAPÍTULO II DOS DEMAIS PROCESSOS DE PAGAMENTOS**

**Art. 5º** Os processos de pagamento das prestações de serviço de pessoas físicas deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro, da Coordenação Contábil, da Diretoria de Planejamento, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a fim de que sejam pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Art. 6º** Os processos de pagamento que possuem data de vencimento estabelecida deverão ser encaminhados para o Setor Financeiro, da Coordenação Contábil, da Diretoria de Planejamento, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data do vencimento.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, a data de vencimento deverá ser ajustada para o dia 10 (dez) de cada mês.

**Art. 7º** Os processos de pagamentos relativos aos contratos continuados e serviços de engenharia/obras, devem ser enviados até o dia 20 (vinte) de cada mês. Havendo liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação – MEC, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

## **CAPÍTULO III DOS VALORES DESCENTRALIZADOS ÀS UNIDADES**

**Art. 8º** Os valores descentralizados para as unidades deverão ser executados até o dia 31 (trinta e um) de outubro do corrente exercício.

**Parágrafo único.** Os saldos serão recolhidos para ajustes relativos ao encerramento do exercício financeiro no dia 1º (primeiro) de novembro do corrente exercício.

## **CAPÍTULO IV DAS DIÁRIAS E PASSAGENS**

**Art. 9º** As viagens que ocorrerem no período de 10 (dez) de dezembro a 20 (vinte) de janeiro e necessitarem de diárias e passagens deverão ter seus requerimentos e demais

documentações pertinentes encaminhadas para o Setor de Diárias e Passagens até o dia 10 (dez) de dezembro do respectivo exercício.

§1º Os pedidos de concessão de diárias e passagens deverão observar os prazos estabelecidos em portaria específica, 15 (quinze) dias para viagens nacionais e 30 (trinta) dias para viagens internacionais, considerando a data de início do afastamento.

§2º O requerimento, com a documentação adequada, que não for encaminhado no prazo disposto no *caput* deste artigo será indeferido pelo Setor, sendo que o solicitante poderá realizar a viagem, sem ônus para a Universidade.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ATESTE DE PAGAMENTO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS**

**Art. 10.** O ateste de documentos fiscais: nota fiscal, boleto, fatura, recibo, entre outros; poderá ser realizado através de despacho eletrônico, que deve constar:

- a) o número de identificação do documento;
- b) o objeto sobre o qual se refere;
- c) a informação clara de que o serviço ou o bem foi prestado ou fornecido pela empresa, conforme contratado.

**Art. 11.** Tratando-se de notas fiscais de contratos firmados pela UFSB, deverá ser especificado no processo de pagamento o empenho a ser liquidado, bem como seu saldo na data do despacho, o qual deverá ser suficiente para a liquidação.

§1º Não havendo saldo suficiente, o processo deverá ser enviado ao Setor de Orçamento com a devida solicitação de reforço de empenho para cobrir as despesas.

§2º No caso de bolsa, auxílios e folha de pagamento, deverá constar no ateste a autorização do pagamento, o valor e o mês de referência. Este deverá ser feito pelo Coordenador competente e autenticado pelo Diretor de Planejamento através da autenticação eletrônica.

§3º É obrigatória a inserção da certidão do simples nacional no processo de pagamento.

§4º O despacho deverá conter o ateste do fiscal, bem como o objeto, o número de empenho que deverá ser utilizado e seu respectivo saldo.



## **CAPÍTULO VI DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS**

**Art. 12.** As requisições de materiais (RM) das Unidades/Órgãos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP, da Diretoria Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração até o dia 09 (nove) de dezembro de 2022.

## **CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO MENSAL DE ALMOXARIFADO E INVENTÁRIO DE ESTOQUES**

**Art. 13.** O Setor de Almojarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP deverá entregar o Relatório de Movimentação de Almojarifado (RMA) e o Inventário de Estoques à Coordenação Contábil e Financeira – CCF até o dia 4 (quatro) de janeiro de 2023, configurando a posição de 30 (trinta) de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O Setor de Almojarifado, da Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP, da Diretoria de Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração deverá entregar o Relatório de Movimentação de Almojarifado (RMA) - mensal à Coordenação Contábil e Financeira – CCF até o 5 (quinto) dia do mês subsequente com a posição do último dia do mês competente.

## **CAPÍTULO VIII DO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**

**Art. 14.** O Setor de Patrimônio, da Coordenação de Compras e Patrimônio – CCP, deverá entregar o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e o Inventário de Bens Móveis à Coordenação Contábil e Financeira até o dia 4 (quatro) de janeiro de 2023, com a posição de 30 (trinta) de dezembro de 2022.

## **CAPÍTULO IX DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS**

**Art. 15.** A Diretoria de Infraestrutura constituirá comissão composta por 03 (três) membros, através de Portaria respectiva da mencionada Diretoria, para proceder ao levantamento e Inventário de Bens Imóveis da Universidade, com valores atualizados no exercício (SPIUNET), até o dia 30 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O Inventário de Bens Imóveis da Universidade deverá ser entregue à Coordenação de Contabilidade e Finanças até o dia 04 de janeiro de 2023.

## **CAPÍTULO X DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 16.** A Coordenação de Planejamento e Orçamento elaborará TRIMESTRALMENTE o Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira.

§1º. O Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPA, para que seja apreciado pelo Conselho de Gestão da instituição.

§2º. A estrutura do relatório deverá conter as diretrizes estabelecidas no Anexo I.

§3º. O Relatório deverá ser encaminhado até o último dia do mês subsequente ao trimestre.

**Art. 17.** A Coordenação de Planejamento e Orçamento elaborará até o dia 30 de janeiro o Relatório Anual de Orçamento/Execução para análise e projeção do orçamento para o exercício financeiro seguinte.

**Parágrafo único.** O Relatório Anual de Orçamento/Execução deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPA para que seja apreciado pelo Conselho de Gestão da Instituição.

**Art. 18.** As unidades executoras que por dois trimestres seguidos não tenham executado pelo menos 30% do seu orçamento, serão notificadas para se manifestarem sobre a baixa execução orçamentária.

## **CAPÍTULO XI DOS OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022**

**Art. 19.** A UFSB buscará melhorar seu desempenho orçamentário e financeiro conforme metas que seguem abaixo:

- I- Empenhar no mínimo 70% dos recursos disponibilizados para o trimestre;
- II- Reduzir inscrição de restos a pagar empenhados com o orçamento da Universidade em relação ao exercício anterior.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Ficam os Dirigentes de Unidades e Órgãos da UFSB responsáveis pelo cumprimento da presente Portaria.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPA.

**Art. 22.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## ANEXO I

### **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RELATÓRIO ANUAL DE ORÇAMENTO/EXECUÇÃO**

1. O Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária deverá conter no mínimo:
  - a) liberação de recursos orçamentários;
  - b) indicadores da execução;
  - c) metas projetadas conforme capítulo XI;
  - d) comparação do trimestre atual com o trimestre do ano anterior;
  - e) histórico da execução orçamentária dos últimos doze meses.
  - f) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
  - g) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;
  
2. O Relatório Anual de Orçamento/Execução deverá conter no mínimo:
  - a) comparação do planejado/executado;
    - b) indicadores da execução;
  - c) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
  - d) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;
  - e) impactos na gestão orçamentária.

## PORTARIA Nº 166/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A proposta orçamentária anual da UFSA, após sua elaboração, será aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

**Parágrafo único.** A aprovação deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro.

**Art. 2º** A Diretoria de Planejamento (DIRPLAN), da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA), coordenará a elaboração da proposta orçamentária anual da UFSA.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária de que trata o caput será elaborada de acordo com as etapas presentes no Anexo I.

**Art. 3º** As propostas orçamentárias das unidades deverão estar alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência para o ano financeiro da proposta orçamentária.

**Art.4º** As propostas orçamentárias das unidades acadêmicas deverão ser aprovadas pelas congregações.

**Art. 5º** O CONSUNI será informado sobre alterações na proposta orçamentária por ele aprovada, que poderão ocorrer mediante:

## Boletim de Serviço Edição nº 3

- I- divergência entre o valor da proposta orçamentária (PLOA) e os valores da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II- contingenciamento, bloqueio ou corte imposto pelo MEC sobre o orçamento da UFSB.

**Art. 6º** A proposta orçamentária anual da UFSB será ajustada preservando-se, o quanto possível, as despesas de custeio com:

- I- Bolsas, auxílios e subsídios sociais e acadêmicos;
- II- Serviços terceirizados como limpeza, vigilância, apoio administrativo;
- III- Materiais de consumo para componentes curriculares regulares;
- IV- Serviços essenciais como água, energia, manutenção de veículos e aluguel de imóveis.
- V- Publicações legais.

**Parágrafo único.** No caso de os ajustes decorrentes das alterações na proposta orçamentária, conforme os dispostos do artigo 5º, resultarem no contingenciamento ou corte de despesas de que trata este artigo, o assunto deverá ser avaliado pela Diretoria de Planejamento (DIRPLAN) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA), caso necessário será encaminhado para deliberação do CONSUNI.

**Art. 7º** A proposta orçamentária anual da UFSB para novos investimentos será ajustada preservando-se, o quanto possível, as obras ou projetos já iniciados.

**Art. 8º** A Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPA, fica autorizada a promover ajustes e promover alterações orçamentárias, dentro do mesmo grupo de despesa, visando a execução dos recursos da UFSB.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFESB.

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **ANEXO I**

### **ETAPAS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DA UFESB**

1. Será criado pela Diretoria de Planejamento um processo no SIPAC para centralização das propostas orçamentárias, permitindo transparência e acompanhamento pela comunidade da instituição;
2. Diretoria de Planejamento solicitará, até dia 01 de julho, aos setores responsáveis pela execução dos principais compromissos institucionais constantes dos itens descritos no do art. 6º, a projeção das despesas essenciais da instituição, a qual deverá ser respondida até dia 15 julho.
3. Diretoria de Planejamento compilará os orçamentos das despesas essenciais e verificará o saldo orçamentário disponível para atender as demandas das unidades executoras.
4. Diretoria de Planejamento irá calcular o valor orçamentário de referência baseado no histórico da execução para cada unidade executante.
5. Diretoria de Planejamento informará aos demandantes o valor de referência dos limites, até dia 15 de setembro, e solicitará os orçamentos das unidades, contendo para cada item desejado, a correspondência com uma ou mais metas do PDI e/ou PDU.
- 5.1 Caso a proposta orçamentária da unidade ultrapasse o limite de referência orçamentária, a mesma deverá ser justificada pela existência de um projeto relevante e/ou pela execução de

## Boletim de Serviço Edição nº 3

metas vinculadas ao PDI ou PDU. Esses projetos não contemplados devido à restrição orçamentária, ficarão em lista de espera de acordo com a prioridade a ser estabelecida pelo Conselho Universitário para serem executados caso haja acréscimo de recursos (emendas, destaques, repasses).

6. As unidades elaborarão a proposta orçamentária em faixas de prioridades de 1 a 3, em que a prioridade 1 obrigatoriamente deverá estar alinhada com o total dos limites orçamentários disponibilizados. Na proposta conterà a descrição das despesas de custeio e de investimentos, bem como seus valores previstos;

7. As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas à Diretoria de Planejamento até o dia 31 de outubro, através de memorando eletrônico;

8. A PROPA, juntamente com a DIRPLAN, procederá aos ajustes necessários na proposta orçamentária consolidada, mediante a eliminação de duplicidades de demandas e correção de valores subestimados e superestimados, consolidando as propostas de todas as áreas de execução orçamentária, até dia 30 de novembro;

9. Para análise crítica das propostas orçamentárias será utilizado o histórico da execução orçamentária dos últimos dois anos e o Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira do primeiro trimestre do ano corrente;

10. Após os ajustes mencionados no item 8, a proposta orçamentária anual será encaminhada à Reitoria, até dia 01 de dezembro para considerações e/ou alterações.

11. A Reitoria encaminhará a proposta orçamentária anual para apreciação do Conselho Universitário.



## **PORTARIA Nº 167/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Criação da Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a ser vinculada com o código função FG-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 168/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001, para exercer o cargo de Chefe da Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 169/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 54, emitida em 25 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16 de fevereiro de 2022, edição nº 01/2022, página 55,

Onde se lê:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Leia-se:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Itabuna, 04 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 170/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Ana Luiza Vieira Barreto Onnis	1878541	D	7	8	19/01/2022
Heleno Rocha Nazario	1754807	E	8	9	25/01/2022
Loreno de Souza Leal	2398115	D	3	4	01/12/2021
Maria Gabriela Goes de Oliveira	2405310	D	3	4	21/12/2021
Priscila Souza Cavalcante dos Santos	1014482	E	3	4	03/01/2022
Wallace Rezende Fernandes	1870082	D	3	4	03/01/2022
Zenilde Alves Lima	1274124	D	4	5	11/01/2022

Itabuna, 07 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA  
Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 171/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho para Elaboração da Minuta da Política de Gênero da UFSB.

**Art. 2º.** A Comissão terá a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>CATEGORIA/FUNÇÃO</b>	<b>MAT. SIAPE/NÚMERO DE MATRÍCULA</b>
Amanda Suelen Ferreira Bastos	Representante PROAF	1154218
Ana Cristina Peixoto	Docente	1149021
Camila Calhau Andrade Reis	Representante PROAF	1209884
Camila Gabrielle dos Santos Mota	Estudante	2019023498
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	Docente	3049314
Célia Regina da Silva	Docente	1965316
Debora Schmitt Kavalek	Docente	1011696
Eva Dayane Almeida Goes	TAE	1170697
Gabriela Andrade da Silva	Docente	1865105
Geanne Silva	Estudante	2021012123
Gleyce Kelly Sousa Nascimento	Estudante	2020003881
Ingrid Beatriz Santos Souza	Estudante	2021016006
Isabele Pereira Nascimento	Estudante	2021000356
Jannaína Velasques da Costa Pinto	Docente	3027379

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

Luana Manzione Ribeiro	Docente	3202534
Maria Helena Machado Piza-Figueiredo	Docente	1630950
Maria Inês Vancini Sperandio	TAE	2399947
Renata Soares Passinho	TAE	1060642
Sonia Ferreira da Hora	TAE	2232955
Thainã de Mattos Freire	TAE	1655157

**Art. 3º.** Os trabalhos do Grupo deverão se encerrar no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação, com a apresentação da Minuta da Política de Gênero da UFSA.

**Parágrafo único.** O acompanhamento e submissão da Minuta da Política de Gênero da UFSA como proponente ao CONSUNI é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 08 de março de 2022.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 172/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 07 de março de 2022.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 173/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **EVA DAYANE ALMEIDA DE GÓES**, matrícula SIAPE 1170697, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Seção de Apoio Pedagógico, do Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 07 de março de 2022.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

**REITORA**

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **PORTARIA Nº 174/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1170624, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró Reitoria de Ações Afirmativas para o Setor de Gestão de Benefícios, da Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 07 de março de 2022.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 175/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07/03/2022, o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, como substituto eventual do Chefe da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **RICARDO SILVA DE SANTANA**, matrícula SIAPE 1667888, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 176/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04/03/2022, a servidora **AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS**, matrícula SIAPE 1154218, como substituta eventual do Pró-Reitor de Ações Afirmativas, **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE 1420399, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 177/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07/03/2022, a servidora **MARIA GABRIELA GÓES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2405310, como substituta eventual da Coordenadora de Cadastro e Pagamento, da Assessoria de Legislação e Normas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 178/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07/03/2022, o servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1835561, como substituto eventual da Chefe da Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **CRISTINA NASCIMENTO DA MOTA**, matrícula SIAPE 2398001, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 179/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 07/03/2022, a servidora **ROSANGELA SANTOS ROCHA**, matrícula SIAPE 1187504, como substituta eventual da Chefe do Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **MARIA INÊS VANCINI SPERANDIO**, matrícula SIAPE 2399947, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 180/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico – Administrativo em Educação, aprovado em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício do servidor, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Álvaro Bispo Santos	1402878	E	3	4	27/01/2022

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 181/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1630950, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 08 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **PORTARIA Nº 182/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a lotação e o local de exercício do servidor **CAIO RUDÁ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1156284, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a partir da data de assinatura desta portaria.

Itabuna, 10 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 183/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **MARIA HELENA MACHADO PIZA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1630950, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 09 de março de 2022.

Itabuna, 10 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 184/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1186511	Dayane De Abreu Santos	2021	14/03/2022 a 12/04/2022	16/05/2022	14/06/2022

Itabuna, 11 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 185/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**CANCELAR** a Portaria nº 169, emitida em 04 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário em 04 de março de 2022, edição nº 10/2022, página 22, que trata da retificação da Portaria nº 54/2022, referente à Comissão especial para implantação do controle eletrônico de frequência.

Itabuna, 11 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 186/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 54, emitida em 25 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16 de fevereiro de 2022, edição nº 01/2022, página 55,

Onde se lê:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabricio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Representação TAE
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Suplência Representação TAE

Leia-se:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabricio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Representação TAE
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Suplência Representação TAE

Reitoria

Onde se lê:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Leia-se:

(...)

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

(...)

Itabuna, 11 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 187/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Edital nº 01/2022, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ Secretaria de Gestão de Pessoas, de 6 de abril de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão de Verificação de Autodeclaração, referente ao Edital nº 01/2022, para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, da UFSB.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos servidores:

- I- SIAPE nº 1401453 – Titular (Presidente da Comissão);
- II- SIAPE nº 1067084 - Titular;
- III- SIAPE nº 3049314 - Titular;
- IV- SIAPE nº 1179830 - Titular;
- V- SIAPE nº 1149517 - Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 188/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000248/2022-23,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 17 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **ALEMAR SILVA ARAUJO RENA**, matrícula SIAPE 1129648.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## **PORTARIA Nº 189/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000314/2022-84,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 20 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE 3029098.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 190/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000247/2022-50,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS**, matrícula SIAPE 1164694.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 191/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000525/2022-13,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de janeiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Professor Auxiliar-A II, a **HANNAH ARAUJO ROSENDO**, matrícula SIAPE 3083354.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 192/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000545/2022-55,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1552711.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 193/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000239/2022-72,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 12 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A II para Professor Assistente I, a **MELLINA DA SILVA GONCALVES**, matrícula SIAPE 3067918.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 194/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000306/2022-09,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 18 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Professor Assistente I, a **PEOLLA PAULA STEIN**, matrícula SIAPE 1259038.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

**PORTARIA Nº 195/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000628/2022-45,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **SILVIA KIMO COSTA**, matrícula SIAPE 1968210.

Itabuna, 14 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 196/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 1709819 do cargo de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 15 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **PORTARIA Nº 197/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, matrícula SIAPE 3089873, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 15 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 198/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001387/2022-19,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 15 de fevereiro de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **RENATA RIBEIRO BORBA**, matrícula SIAPE 1873881, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível/Padrão D-404.

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 199/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, matrícula SIAPE 3089873, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais – CSC para o Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais – CSC, desta Universidade, a contar de 16 de março de 2022.

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 200/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 16/03/2022, a servidora **CRISTINA GROBÉRIO PAZÓ**, matrícula SIAPE 1605503, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, **DANILO CHRISTIANO ANTUNES MEIRA**, matrícula SIAPE 3089873, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 201/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO**, matrícula SIAPE 3066627 do cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 202/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **EMERSON MACHADO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1867009, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Natureza e suas Tecnologias – CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 203/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 15/03/2022, do código de vaga 1001158, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **PAULO DE TASSIO BORGES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1024980, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 204/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **EUNICE LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3250840, para exercer o cargo de Assistente da Procuradoria Federal, da Procuradoria Federal, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## **PORTARIA Nº 205/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 04/2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**, RG 00.509.075-6 SSP-BA, expedido em 14/02/2011 - SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01300341000, matrícula SIAPE 6268416, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e será válida até 17/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 206/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **EMERSON MACHADO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1867009, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 18 de março de 2022.

Itabuna, 18 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 207/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 18/03/2022, a servidora **ADRIANA KAZUE TAKAKO**, matrícula SIAPE 1067084, como substituta eventual do Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Natureza e suas Tecnologias - CJA, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **EMERSON MACHADO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1867009, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 18 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 208/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 21/03/2022, a servidora **HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1186504, como substituta eventual da Chefe do Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **MARIA INÊS VANCINI SPERANDIO**, matrícula SIAPE 2399947, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 21 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## PORTARIA Nº 209/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **DANIEL SILVA PINHEIRO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2018, DOU 11/04/2018 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 628/2018, DOU de 18/07/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Ensino / Estágio Supervisionado / Formação de Professores, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001158.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 21 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 210/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, referente à estrutura da Assistência da Procuradoria Federal, vinculada à Procuradoria Federal (item 4.4.1.1), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

(...) Assistência da Procuradoria Federal – FG-02 (...)

Leia-se:

(...) Assistência da Procuradoria Federal – FG-03 (...)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 211/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001658/2022-74,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 07 de março de 2022, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA**, matrícula SIAPE 3265299, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 22 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 212/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001873/2022-89,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, SIAPE 1170613, no período de 01/04 a 30/09/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Mestrado.

Itabuna, 22 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## **PORTARIA Nº 213/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001534/2022-27,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 19 de março de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA**, matrícula SIAPE 1035190, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 22 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 214/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001595/2022-29,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 04 de março de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 22 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 215/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, por meio de aproveitamento de concurso, em caráter efetivo, **MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2018, DOU 27/12/2018 e suas retificações da Universidade Federal da Bahia-UFBA, homologado conforme Portaria da UFBA de nº 1.390/2019, DOU de 13/06/2019, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Saneamento Básico, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Sosígenes Costa, código de vaga nº 1001065.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 23 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 216/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **DEBORA SCHIMITT KAVALEK**, matrícula SIAPE 1011696, para exercer o cargo de Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju, da Coordenação da Rede CUNI – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 217/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000859/2022-16,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2022, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Professor Assistente I, a **CAIO RUDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1156284.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 218/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001164/2022-26,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de março de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**, matrícula SIAPE 1361004.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 219/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000917/2022-02,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1692310.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 220/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000989/2022-95,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Aceleração da Promoção, de Professor Auxiliar-A I para Professor Assistente I, a **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1443411.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## **PORTARIA Nº 221/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **MÁRCIO SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1001053, da Seção de Patrimônio da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA; para passar a ter lotação na Coordenação de Apoio Administrativo e exercício na Seção de Patrimônio do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 24 de março de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 222/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**REMOVER** o servidor **MARTIN DOMEQ**, matrícula SIAPE 2249431, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA; para passar a ter lotação e exercício na Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, desta Universidade, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 24 de março de 2021

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 223/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**DECLARAR VACÂNCIA**, a partir de 21/03/2022, do código de vaga 1001115, com fundamento no Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **JAMILY BATISTA PRATES**, matrícula SIAPE 3208727, por motivo de exoneração a pedido.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 224/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 78/2022, substituindo a servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, SIAPE nº 1209884, pelo servidor **DAMON BONFIM SANTANA**, nº SIAPE **1170711**, como **Coordenador e representante da Reitoria, no Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 24 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 225/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico –Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Adriano Marcus Nunes Gomes	1153175	E	5	6	21/02/2022
Carlos Cesar Oliveira Almeida	2415403	E	3	4	21/02/2022
Franklin Matos Silva Junior	1755843	D	8	9	01/02/2022
Jenner da Cruz de Souza	2413424	D	3	4	07/02/2022
Joao Gabriel Ganem Barbosa	2412472	E	3	4	04/02/2022
Jorge Farias Herculano	1155406	E	5	6	20/02/2022
Milaine Santos Farias	2412809	E	3	4	01/02/2022
Renan Araújo Gomes	1157308	E	5	6	28/02/2022

Simon Rebouças Delabie	1804512	E	5	6	27/02/2022
Thaise Alves Dos Santos	1254626	D	3	4	02/02/2022

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Itabuna, 25 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 226/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 25/03/2022, o servidor **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179, como substituto eventual da Coordenadora de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju, da Coordenação da Rede CUNI – CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, **DÉBORA SCHMITT KAVALEK**, matrícula SIAPE 1011696, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 227/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**ALTERAR** o exercício da servidora **DÉBORA SCHMITT KAVALEK**, matrícula SIAPE 1011696, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para a Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju, da Coordenação da Rede CUNI - CPF, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 25 de março de 2022.

Itabuna, 25 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## PORTARIA Nº 228/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, **THAÍ S CARDOSO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 06/2019, DOU 01/04/2019 da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 14/2019, DOU de 11/06/2019, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Saúde da Criança / Tutoria / Habilidades / PIESC / Conferências / Internato, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no Campus Paulo Freire, código de vaga nº 1001115.

**Art. 2º** A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 25 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 229/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2021	22/03/2022	27/06/2022	18/07/2022
3090926	VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSONI	2021	28/03/2022	12/09/2022	05/10/2022

Itabuna, 25 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 230/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 30/03/2022, o servidor **FÁBIO ISAAC MACHADO FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, do cargo de Chefe da Seção de Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 231/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **MAURICIO LUIZ BRITTO DA MOTTA**, matrícula SIAPE 1358143, na Procuradoria Federal, desta Universidade, a contar de 20 de outubro de 2021.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 232/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **RICARDO SILVA DE SANTANA**, matrícula SIAPE 1667888, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa; e dar **EXERCÍCIO** na Seção de Compras - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## PORTARIA Nº 233/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** à servidora **SHEILA FERREIRA MIRANDA**, matrícula SIAPE 1141848, no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, desta Universidade, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 234/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** à servidora **SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS**, matrícula SIAPE 3271673, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 20 de outubro de 2021.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 235/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico –Administrativo em Educação, aprovada em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe		Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Mirelli Ferraz Macedo Rodrigues	1186326	E		3	4	23/06/2019

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## PORTARIA PROPPG Nº 03/2022

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.007388/2021-82,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, regido pelo EDITAL PROPPG 12/2021.

**Art. 2º** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 3º** As matrículas dos/as candidatos/as excedentes em lista de espera, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 2.1 do EDITAL PROPPG 12/2021.

Itabuna, 10 de março de 2022

**ROGERIO HERMIDA QUINTELLA**  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

## PORTARIA PROPPG Nº 04/2022

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo 23746.007388/2021-82,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Resultado Final de candidatos/a aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, regido pelo EDITAL PROPPG 12/2021.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados e classificados no doutorado, segundo o item 2 do EDITAL PROPPG 12/2021 foram:

Dez vagas Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas:

<b>PAA</b>	<b>2164</b>	<b>8,50</b>	<b>9,75</b>	<b>9,13</b>
<b>AC</b>	<b>2291</b>	<b>9,17</b>	<b>9,05</b>	<b>9,11</b>
<b>AC</b>	<b>2203</b>	<b>8,83</b>	<b>9</b>	<b>8,92</b>
<b>AC</b>	<b>2305</b>	<b>8,83</b>	<b>9</b>	<b>8,92</b>
<b>AC</b>	<b>2376</b>	<b>9,27</b>	<b>8,45</b>	<b>8,86</b>

<b>PAA</b>	<b>2363</b>	<b>7,50</b>	<b>8</b>	<b>7,75</b>
<b>PAA</b>	<b>2285</b>	<b>7,67</b>	<b>7,75</b>	<b>7,71</b>
<b>PAA</b>	<b>2379</b>	<b>6,83</b>	<b>8,5</b>	<b>7,67</b>
<b>PAA</b>	<b>2110</b>	<b>8,27</b>	<b>7</b>	<b>7,63</b>
<b>PAA</b>	<b>2114</b>	<b>7,33</b>	<b>7,5</b>	<b>7,42</b>

Três vagas supranumerárias:

<b>S</b>	<b>2154</b>	<b>8,83</b>	<b>8,65</b>	<b>8,74</b>
<b>Q</b>	<b>2157</b>	<b>7,23</b>	<b>9,45</b>	<b>8,34</b>
<b>E</b>	<b>2152</b>	<b>8,67</b>	<b>8,8</b>	<b>8,73</b>

**Art. 3º** A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do doutorado, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

**Art. 4º** A matrícula dos/as candidatos/as excedentes em lista de espera, está condicionada à disponibilidade de vagas estabelecidas no item 2.1 do EDITAL PROPPG 12/2021.

Itabuna, 11 de março de 2022

**ROGERIO HERMIDA QUINTELLA**  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 002/2022

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir um Grupo de Trabalho para discutir e planejar uma minuta de “Resolução do funcionamento das Atléticas na UFSB”, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO/CARGO	CAMPUS	MATRÍCULA
Luce Alves da Silva	Nutricionista	Reitoria	3070012
Joeldo Pereira Santos	Técnico-Administrativo	Reitoria	3041017
Grasiely Faccin Borges	Docente	CJA	1623806
Hiago Silva dos Santos	Discente Titular	CJA	2018014396
Prudence Secchin de Sousa Vaz Sampaio Ribeiro	Discente Suplente	CJA	2021029102
Nicolle Monteiro da Silva	Discente	CJA	2020028183
Geovane Almeida Loures	Discente Titular	CPF	2019023700
Calebe Souza Silva	Discente Suplente	CPF	2019023513
Jose Milton de Sena Filho	Enfermeiro	CJA	0213928

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 15 de março de 2022



**AMANDA SUÉLEN FERREIRA BASTOS**  
PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - SUBSTITUTA

## PORTARIA Nº 003/2022

**O PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, a pedido do **PRESIDENTE** do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**, instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta resolução e a Resolução 12/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear membras/os para atuar em **COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO, COMISSÕES DE AVERIGUAÇÃO E COMISSÕES RECURSAIS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**.

**Art. 2º** - As/os membras/os nomeados estão designados no Anexo Único.

**Art. 3º** - O mandato deste Banco de Membras/os se encerrará após 12 meses de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 18 de março de 2022

*Amanda Suelen F. Bastos*

**Amanda Suelen Ferreira Bastos**  
**PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**  
**SUBSTITUTA**

*Gabriel Nascimento dos Santos*

**Gabriel Nascimento dos Santos**  
**PRESIDENTE**  
**COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA**  
**POLÍTICA DE COTAS**

## ANEXO ÚNICO PORTARIA PROAF 3/2022

<b>NOME</b>	<b>RG / SIAPE</b>
Amanda Suelen Ferreira Bastos	1154218
Antônio Carlos Santos de Jesus	04679404-28
Cynthia Regina de Araújo Souza	0975825224
Diego Junqueira Leão	1786959
Eveline Pena da Silva	6086841951
Fernando Porfírio Lima	14.572.671-10
Flávio Franco Santana de Jesus	1178167364
Helleni Priscille de Souza Ferreira Oliveira	1384939792
Isabele Pereira Nascimento	1519541600
Ize Duque Magno	2237110
Jeferson Jesus de Aragão	1472159357
Kátia Gomes de Almeida Braga	11774320
Marcelo José Santana Santos Junior	1165987
Pedro de Albuquerque Oliveira	0912594446
Zenildo Santos Silva	1369528876

## PORTARIA Nº 4/2022

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição de membras/os do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 002/2022, de 15 de março de 2022, que construirá minuta de Resolução do funcionamento das Atléticas na UFSB.

**Art. 2º** A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	CATEGORIA	CAMPUS	MATRÍCULA
Anne Caroline de Souza Grigorio	Discente	CSC	2021018145
Bruno Ramos Fernandes	Discente	CSC	2021018600
Calebe Souza Silva	Discente	CPF	2019023513
Cimar Henrique Nascimento Vieira	Discente	CSC	2020027981
Elfany Reis do Nascimento Lopes	Docente	CSC	3072612
Geovane Almeida Loures	Discente	CPF	2019023700
Grasiely Faccin Borges	Docente	CJA	1623806
Hiago Silva dos Santos	Discente	CJA	2018014396
Joeldo Pereira Santos	TAE	Reitoria	3041017
Jose Milton de Sena Filho	TAE	CJA	0213928
Luce Alves da Silva	TAE	Reitoria	3070012
Milene Souza Oliveira	Discente	CSC	2021015887
Paulo Barbosa da Silva	Discente	CSC	2021035360
Prudence Secchin de Sousa Vaz Sampaio Ribeiro	Discente	CJA	2021029102

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**Art. 3º** Os trabalhos do Grupo deverão se encerrar no prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação, com a apresentação de Minuta da Resolução do funcionamento das Atléticas na UFSB.

**Art. 4º** O acompanhamento e submissão da Minuta da Resolução do funcionamento das Atléticas na UFSB como proponente ao CONSUNI são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 23 de março de 2022



**AMANDA SUÉLEN FERREIRA BASTOS**  
PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – SUBSTITUTA  
NOMEADA PELA PORTARIA 115/2022



## PORTARIA Nº 10/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Recompôr a Equipe de Planejamento instituída pela **Portaria de nº 061/2021**.

**Art. 2º** A presente equipe de planejamento passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de planejamento para possível **Aquisição de Persianas**:

Wagner Silva Sá - SIAPE: 2236495;

José Hélder de Sousa Pereira - SIAPE: 1685619;

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

Thiago Alves de Jesus - SIAPE: 1481029; e

Renata Crâncio Maciel – SIAPE: 1605067.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;  
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;  
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.  
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;  
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

**Art. 4º** É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

**§1º** O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

**§2º** Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

**Art. 5º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 04 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-reitor de Planejamento e Administração  
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018  
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 11/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de **Serviços Continuados de Manutenção Predial**.

Adinailson Guimarães de Oliveira - SIAPE: 1063175;

João Victor Muniz Reis - SIAPE: 1192276; e

Simon Rebouças Delabie - SIAPE: 1804512.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401/8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

**Art. 3º** É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

**Art. 4º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 07 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-reitor de Planejamento e Administração  
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018  
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 12/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA RG 1302401688 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05580858655**, matrícula SIAPE **2240297**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **08/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018

DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## PORTARIA Nº 13/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Vitor Matheus Nascimento dos Santos** RG **1175595713 – SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06287634658**, matrícula SIAPE **1155442**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **08/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 14/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Elfany Reis do Nascimento Lopes** RG **999297759** – SSP-BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05390763688**, matrícula SIAPE **3072612**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 10 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

**PORTARIA Nº 15/2022**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a partir do dia 16 de março do ano em curso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, composta pelos seguintes servidores:**

**Pregoeiro – Vitor Matheus Nascimento dos Santos, SIAPE: 2155442;**

**1º membro – Iris Leyde Lima Vieira, SIAPE: 2399973;**

**2º membro – Rodrigo Oliveira Damasceno, SIAPE: 2236577;**

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 16 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

## PORTARIA Nº 16/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º RECOMPOR** a Equipe de Planejamento nomeada pela Portaria 054/2021, passando a citada equipe a ser presidida pelo servidor Rhássen Abdala Nascimento Sampaio mantendo-se os demais componentes, conforme abaixo:

Rhássen Abdala Nascimento Sampaio – SIAPE: 1223733 (Presidente);

Vitor Gomes Ramalho – SIAPE: 1161022;

Cesar Augusto Reis dos Santos – SIAPE: 1222395;

Jorge Farias Herculano – SIAPE: 1155406;

Bruno Silva de Oliveira – SIAPE: 2240297;

Fabiano Ferreira dos Santos – SIAPE: 1158127;

Ricardo Ornelas da Silva – SIAPE: 1760057;

#### **Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401/8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

Antônio Freire Carvalho – SIAPE: 1167398; e

Lucas de Souza Moreira – SIAPE: 3040962.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos, Anexos I e II desta portaria.

**§1º** De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que serão, posteriormente registradas, pela Coordenação de Compras e Patrimônio, no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco deve vislumbrar tantos riscos quanto necessário que possam comprometer o sucesso da contratação

**Art. 3º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 4º** Após a conclusão do ETP e análise da autoridade competente, a equipe deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação para contratação do objeto aprovado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 15 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-reitor de Planejamento e Administração  
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018  
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 17/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Adriano Rodrigues Soares**, RG **1197248048**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05630705945**, matrícula SIAPE **1171546**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## PORTARIA Nº 18/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Fagner Joaquim Barbosa de Souza**, RG **931990823**, órgão expedidor **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04619035781**, matrícula SIAPE **1155615**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 19/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA**, RG **901151980 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03249236591**, matrícula SIAPE **1956163**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 20/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, RG **3139816-1272950 SSP-GO**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00565266572**, matrícula SIAPE **1524648**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **17/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 21/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível **contratação de serviço de agenciamento de viagens internacionais..**

Nailton José da Silva - SIAPE: 1186333;

José Alves dos Santos Neto - SIAPE: 1159466; e

Gioto de Araújo Novais - SIAPE: 1157568.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

**Art. 3º** É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

**Art. 4º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 23 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 22/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir do dia 24 de março do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**, composta pelos seguintes servidores:

**Pregoeiro – Vitor Matheus Nascimento dos Santos, SIAPE: 2155442;**

**1º membro – Wagner Silva Sá, SIAPE: 2236495;**

**2º membro – Renata Soares Passinho, SIAPE: 1060642;**

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 24 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.

DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-  
8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 23/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG nº 385 de 28 de novembro de 2018 que institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Implantação do SIADS na Universidade Federal do Sul da Bahia:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Vitor Matheus Nascimento dos Santos	1155442	Coordenador	DIRAD
Agnaldo Bonfim Santos	1156484	Coordenador Substituto	DIRAD
Wagner Silva Sá	2236495	Membro	DIRAD
Jader de Andrade Vieira	2398276	Membro	DIRAD
Laércio Rosado Nascimento Nunes	1159521	Membro	DIRPLAN
Keylla Dantas	3124675	Membro	DIRPLAN
Álvaro Bispo Santos	1402878	Membro	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Membro	PROTIC
Antonio Carlos Morbeck de Souza Junior	1170334	Membro	Campus Jorge Amado
Márcio Santos Almeida	1001053	Membro	Campus Jorge Amado
Anderson Cajazeira Figueiredo	1188352	Membro	Campus Paulo Freire

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



Larissa Neves	1170380	Membro	Campus Paulo Freire
Mateus Leandro Oliveira Souza	3041878	Membro	Campus Paulo Freire
Adriano Rodrigues Soares	1171546	Membro	Campus Sosígenes Costa
Luan da Costa Ramos	1187566	Membro	Campus Sosígenes Costa

**Art. 2º** - A comissão tem como atribuições:

I - Apresentar em 60 (sessenta) dias relatório contendo cronograma de implantação do sistema.

II - Conduzir o processo de implantação do SIADS na UFSB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 24/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestar serviços de reformas.

Daniel Gonçalves Neto - SIAPE: 1177234;

Rodrigo Moreira Brito - SIAPE: 2162917; e

Cláudio Souza da Silva - SIAPE: 2168670.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;  
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;  
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.  
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;  
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;  
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;  
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;  
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;  
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.  
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.  
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e,

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

**Art. 3º** É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

**Art. 4º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 30 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 25/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, RG **471335541 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03234744809**, matrícula SIAPE **1158127**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/09/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 30 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 3/2022

A **PRÓ-REITORA** da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB constante da **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

### RESOLVE

**Art.1º. NOMEAR** a Câmara de Extensão – CE, a ser composta pelos seguintes membros e membras:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO</b>
<b>Presidente da Câmara de Extensão</b>	Lilian Reichert Coelho	1803265
<b>Representante da PROEX</b>	Alessandra Mello Simões Paiva Coordenadora de Gestão da Extensão	1246550
<b>Representante da PROEX</b>	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
<b>Membro – Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b>	Fernando Mauro Pereira	1622381

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Soares	
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Marcelo Soares Teles Santos	1721006
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Célia Regina da Silva	1965316
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
<b>Membro – Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
<b>Membro -Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Juliana Coelho Gontijo	1381886
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Cristiane da Silveira Lima	1690428
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314
<b>Membro -Suplente</b> Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985
<b>Membro –Suplente</b> Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Taina Soraia Muller	1149467
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Ana Paula Pessoa de Oliveira	1357205
<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Membro – Titular</b> Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----

<b>Membro – Suplente</b> Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Estudantil – CJA TITULAR</b>	Nicolle Monteiro da Silva	20200028183
<b>Representante Estudantil – CJA SUPLENTE</b>	João Mário Silva de Argôlo Ribeiro	2021018860
<b>Representante Estudantil – CPF TITULAR</b>	Cleonice da Costa Botelho	2018001351
<b>Representação Estudantil – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Estudantil – CSC TITULAR</b>	Vinícius Dumont de Oliveira	2021015500
<b>Representant Estudantil – CSC SUPLENTE</b>	Rubens Garcia de Farias	2021036170
<b>Representante Técnico-Administrativo – CJA TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo –CJA SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CPF TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CJA TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----
<b>Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE</b>	<b>Aguardando indicação.</b>	-----

**Art.2º.** A Câmara de Extensão é passível de futuras alterações, por portaria, em suas representações.



**Art.3º.** Em cumprimento ao Art.5º do Regimento Interno da Câmara de Extensão, os mandatos dos membros e das membras participantes ocorrerá, a partir da data de publicação desta portaria, da seguinte maneira:

I- O mandato do (a) Presidente da CE corresponderá ao período de sua nomeação como Pró-Reitor (a) de Extensão e Cultura.

II- O mandato dos (as) representantes docentes das Unidades Acadêmicas e dos (as) técnicos (as) administrativos (as) terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme os interesses da Unidade.

III- O mandato dos (as) indicados (as) pelo (a) Pró-Reitor (a) de Extensão e Cultura deverá coincidir com sua permanência nos cargos.

IV- O mandato dos (as) membros (as) da representação estudantil terá duração de um ano, sendo permitida uma recondução consecutiva, a ser encaminhada pelos (as) pares.

V- O mandato dos (as) membros (as) da sociedade civil será de 2 (anos), podendo haver renovação por mais 1 (um) período.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2022

**LILIAN REICHERT COELHO**  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA  
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

## FÉRIAS MARÇO

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2021	07/mar/22	19/abr/22	2ª PARC
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2021	21/mar/22	04/abr/22	1ª PARC
3151279	ADRIANA PEREIRA DE LACERDA	2021	03/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1057183	ADRIANO DE JESUS DA SILVA	2021	21/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2022	07/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2022	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2021	07/mar/22	21/mar/22	1ª PARC
1149021	ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO	2022	21/mar/22	30/mar/22	1ª PARC
1357205	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	2022	07/mar/22	19/mar/22	2ª PARC
1235433	ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
3037232	ANDREA CARLA DALMOLIN	2021	07/mar/22	18/mar/22	3ª PARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2021	12/mar/22	31/mar/22	3ª PARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2021	07/mar/22	18/mar/22	3ª PARC
1694002	ANGELA MARIA GARCIA	2021	08/mar/22	19/mar/22	3ª PARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2021	12/mar/22	22/mar/22	2ª PARC
1051618	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	2021	07/mar/22	29/mar/22	3ª PARC
1433043	ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS	2021	07/mar/22	21/mar/22	1ª PARC
1757178	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	2022	21/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2021	07/mar/22	27/mar/22	1ª PARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2021	07/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1156284	CAIO RUDA DE OLIVEIRA	2021	05/mar/22	10/abr/22	3ª PARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2021	07/mar/22	18/mar/22	3ª PARC
2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2021	05/mar/22	19/mar/22	3ª PARC
1965316	CELIA REGINA DA SILVA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2021	21/mar/22	04/abr/22	2ª PARC
2238202	CLEIVISON SOUZA DE JESUS	2021	02/mar/22	18/mar/22	3ª PARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2021	07/mar/22	19/mar/22	2ª PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2021	07/mar/22	27/mar/22	3ª PARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2021	06/mar/22	07/mar/22	3ª PARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2022	08/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
3083243	DANIANE PEREIRA	2021	07/mar/22	26/mar/22	3ª PARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2021	07/mar/22	17/mar/22	3ª PARC
3072651	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	2021	07/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1221045	DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS	2021	21/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2022	04/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2021	04/mar/22	20/mar/22	2ª PARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-

8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2021	07/mar/22	21/mar/22	3ª PARC
1770872	DIRCEU BENINCA	2022	07/mar/22	21/mar/22	1ª PARC
1805492	EDER RODRIGUES DA SILVA	2021	07/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2021	07/mar/22	05/abr/22	1ª PARC
1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2022	23/mar/22	01/abr/22	1ª PARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2021	04/mar/22	13/mar/22	1ª PARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2022	09/mar/22	23/mar/22	1ª PARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2021	20/mar/22	03/mar/22	1ª PARC
3074064	FABIO DA SILVA BOZZA	2021	04/mar/22	20/mar/22	2ª PARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2021	02/mar/22	31/mar/22	1ª PARC
1736329	FABIO RODRIGUES CORNIANI	2021	07/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2021	31/mar/22	29/abr/22	3ª PARC
3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2021	06/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2021	15/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2021	14/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2021	07/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2021	02/mar/22	21/mar/22	4ª PARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2022	31/mar/22	31/mar/22	1ª PARC
1856892	GILSON BRANDAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2021	07/mar/22	14/mar/22	3ª PARC
1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2022	07/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2021	07/mar/22	16/mar/22	3ª PARC
1680927	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
3044864	GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO G	2021	21/mar/22	27/mar/22	3ª PARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2021	07/mar/22	22/mar/22	2ª PARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2021	14/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2021	05/mar/22	11/mar/22	2ª PARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2021	14/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2022	07/mar/22	20/mar/22	1ª PARC
3208727	JAMILY BATISTA PRATES	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3083179	JAQSON ALVES SANTOS	2021	07/mar/22	26/mar/22	3ª PARC
1932539	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	2021	07/mar/22	20/mar/22	3ª PARC
1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2021	07/mar/22	19/mar/22	2ª PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2021	31/mar/22	13/abr/22	2ª PARC
3059571	KARINE LINS HORA CARVALHO	2021	15/mar/22	13/abr/22	1ª PARC
1016759	KAROLINE PRAVATO CARARI	2021	05/mar/22	19/mar/22	2ª PARC
1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2022	05/mar/22	20/mar/22	2ª PARC
3025873	KHETRIN SILVA MACIEL	2022	11/mar/22	16/mar/22	1ª PARC

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-

8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

3067501	LAILA CHEIBUB COSTA RODRIGUES	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1203159	LEILA OLIVEIRA SANTOS	2022	05/mar/22	20/mar/22	1ª PARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2021	14/mar/22	20/mar/22	2ª PARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2022	14/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2021	14/mar/22	10/abr/22	2ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2021	14/mar/22	21/mar/22	1ª PARC
1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2022	14/mar/22	14/mar/22	1ª PARC
1431908	LIZIANE MARTINS	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3059576	LUCAS DOS SANTOS DIAS	2021	07/mar/22	26/mar/22	2ª PARC
3066627	LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO	2021	14/mar/22	31/mar/22	2ª PARC
3217922	LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVEIRA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2021	28/mar/22	06/abr/22	1ª PARC
1158935	LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2021	03/mar/22	04/mar/22	3ª PARC
3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2021	07/mar/22	21/mar/22	3ª PARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2022	28/mar/22	28/mar/22	1ª PARC
3067478	MARCEL COELHO SOARES MACHADO	2021	07/mar/22	24/mar/22	2ª PARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2021	21/mar/22	27/mar/22	1ª PARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
348072	MARCIO ROBERTO DE GARCIA MAIA	2022	21/mar/22	04/abr/22	2ª PARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2021	28/mar/22	03/abr/22	3ª PARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2022	07/mar/22	09/mar/22	1ª PARC
1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2021	07/mar/22	05/abr/22	2ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2021	07/mar/22	11/mar/22	1ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2021	14/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2021	21/mar/22	09/abr/22	3ª PARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2021	07/mar/22	11/mar/22	5ª PARC
3067889	MELINA FERREIRA FRANCO RIBEIRO	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2021	30/mar/22	09/abr/22	2ª PARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2022	10/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
1938428	MILENA DOREA DE ALMEIDA	2021	07/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1426246	MYDIA FALCAO FREITAS	2021	06/mar/22	20/mar/22	3ª PARC
3025929	NADABE DOS SANTOS REIS	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2021	07/mar/22	21/mar/22	1ª PARC
1254850	NAIARA DE LIMA SILVA	2021	07/mar/22	20/mar/22	2ª PARC
1007082	OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE	2021	02/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2021	07/mar/22	31/mar/22	2ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2021	23/mar/22	30/mar/22	3ª PARC

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-

8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

1212987	PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES	2021	07/mar/22	28/mar/22	2ª PARC
3041043	PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS	2021	07/mar/22	16/mar/22	3ª PARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2021	07/mar/22	11/mar/22	1ª PARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2021	14/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2021	21/mar/22	25/mar/22	2ª PARC
1028356	RAFAEL NARDI	2022	06/mar/22	09/abr/22	2ª PARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2021	07/mar/22	11/mar/22	1ª PARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2021	08/mar/22	21/mar/22	3ª PARC
1152272	REGINA SOARES DE OLIVEIRA	2022	14/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2022	21/mar/22	25/mar/22	1ª PARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2022	14/mar/22	01/abr/22	1ª PARC
3042177	RENE LUIS MOURA ANTUNES	2021	07/mar/22	18/mar/22	1ª PARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2021	28/mar/22	01/abr/22	1ª PARC
1667888	RICARDO SILVA DE SANTANA	2022	09/mar/22	11/mar/22	2ª PARC
1667888	RICARDO SILVA DE SANTANA	2022	14/mar/22	25/mar/22	3ª PARC
3074908	ROBERTO CESAR PAEZ FARINA	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2021	07/mar/22	31/mar/22	3ª PARC
1536422	RODRIGO OLIVEIRA FONSECA	2021	07/mar/22	01/abr/22	2ª PARC
1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2021	07/mar/22	13/mar/22	3ª PARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1148978	SANDRA ADRIANA NEVES NUNES	2021	04/mar/22	18/mar/22	3ª PARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2021	03/mar/22	08/abr/22	4ª PARC
1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
3067737	SERGIO SILVA DE FREITAS	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
3028692	SILIER ANDRADE CARDOSO BORGES	2021	05/mar/22	19/mar/22	3ª PARC
1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2021	07/mar/22	11/mar/22	2ª PARC
1861431	STELLA NARITA	2022	07/mar/22	20/mar/22	2ª PARC
1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	2022	03/mar/22	04/mar/22	2ª PARC
1405053	THIAGO BARCELOS SOLIVA	2022	13/mar/22	24/mar/22	2ª PARC
3067452	VALDIR MOREIRA DE SOUSA	2022	07/mar/22	16/mar/22	1ª PARC
3090926	VICTOR HUGO CRISCUOLO BOSON	2021	07/mar/22	27/mar/22	1ª PARC
2236519	VICTOR PORTO LOPES	2021	11/mar/22	11/mar/22	1ª PARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2021	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2022	07/mar/22	21/mar/22	2ª PARC
1161022	VITOR GOMES RAMALHO	2021	14/mar/22	12/abr/22	1ª PARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2021	08/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1674884	WALDIR FERRETI JUNIOR	2021	05/mar/22	19/mar/22	1ª PARC
1719380	WAYNER TRISTAO GONCALVES	2021	05/mar/22	18/mar/22	2ª PARC
1274124	ZENILDE ALVES LIMA	2022	14/mar/22	23/mar/22	2ª PARC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000005/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/03/2022	15/03/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2022	18/03/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	947,91	1.751,61
							18/03/2022	18/03/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	812,23	812,23
							18/03/2022	18/03/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	937,65	1.760,14	2.697,79	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.709,51
000006/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2022	10/03/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/03/2022	10/03/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.336,91	1.336,91
							10/03/2022	13/03/2022	Salvador (BA)	Petrolina (PE)	Aéreo	3,0	760,50	822,45	1.582,95
							13/03/2022	14/03/2022	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	304,20	1.249,23	1.553,43
							14/03/2022	16/03/2022	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	675,45	1.317,65
							16/03/2022	18/03/2022	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	642,20	0,00	642,20
							18/03/2022	18/03/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.331,23	1.331,23
							18/03/2022	18/03/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											8,5	2.509,65	5.415,27	7.924,92	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		285,00	Descontos (R\$)		145,74	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			8.064,18
000007/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	13/03/2022	15/03/2022	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	507,60	790,91	1.298,51
							15/03/2022	15/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	634,50	790,91	1.425,41	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		270,01	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.748,78
000009/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2022	19/03/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	761,40	0,00	761,40
							19/03/2022	19/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			825,84
000010/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2022	23/03/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/03/2022	25/03/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							25/03/2022	25/03/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000011/22	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2022	23/03/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/03/2022	25/03/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							25/03/2022	25/03/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97
000012/22	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2022	23/03/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/03/2022	25/03/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							25/03/2022	25/03/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			656,97
000013/22	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/03/2022	31/03/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	761,40	0,00	761,40
							31/03/2022	31/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	888,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			805,02



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total Geral	32,0	8.079,15	7.966,32	16.045,47
													Total (R\$)	16.124,24	